

PORTARIA Nº 744 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Outorga a VF GOMES CONSTRUTORA LTDA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Preto, córrego do Atelino, córrego Nenex Honório, córrego do Benedito ou Rio Três, córrego do Américo e córrego sem denominação.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3849/GOUT/CCRH/SURH/2020, de 05 de outubro de 2020, acostado às fls. 93 a 97 f/v, do processo SAD Nº 351962/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de VF GOMES CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 13.495.966/0002-70, doravante denominada Outorgada, para captações de água no Rio Preto, córrego do Atelino, córrego Nenex Honório, córrego do Benedito ou Rio Três, córrego do Américo e córrego sem denominação, com a finalidade de umidificação de vias para terraplanagem e manutenção e conservação da Rodovia BR 158 – Trecho: km 201,20 a 330,6 km, com extensão de 129,4 km, entre os municípios de Bom Jesus do Araguaia/MT, Alto da Boa vista/MT e Cana Brava do Norte/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-1 – Baixo Araguaia e TA-5 – Baixo Rio das Mortes, com as seguintes características:

I – Coordenada geográfica da captação 01 no Rio Preto: 11º27'49,0" de Latitude Sul e 51º40'42,00" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 108 m³/h (0,0300 m³/s ou 30 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 1 do anexo;

II – Coordenada geográfica da captação 02 no córrego sem denominação: 11º54'02,0" de Latitude Sul e 51º39'29,00" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 90 m³/h (0,0250 m³/s ou 25 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 2 do anexo;

III – Coordenada geográfica da captação 03 no córrego do Atelino ou Rio do Atelino: 11º58'02,0" de Latitude Sul e 51º40'40,00" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 64,8 m³/h (0,0180 m³/s ou 18 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 3 do anexo;

IV – Coordenada geográfica da captação 04 no córrego Nenex Honório ou Rio Nenex Honório: 11°58'54,0" de Latitude Sul e 51°40'46,00" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 64,8 m³/h (0,0180 m³/s ou 18 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 4 do anexo;

V – Coordenada geográfica da captação 05 no córrego do Benedito ou Rio Três: 12°00'12,0" de Latitude Sul e 51°40'29,00" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 64,8 m³/h (0,0180 m³/s ou 18 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 5 do anexo;

VI – Coordenada geográfica da captação 06 no córrego do Américo: 12°02'48,0" de Latitude Sul e 51°39'57,00" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 64,8 m³/h (0,0180 m³/s ou 18, L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 6 do anexo;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **05 de outubro de 2025**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE...



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Preto

Coordenadas Geográficas – Lat. 11°27'49,00" S e Long. 51°40'42,0"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0300	8	24
Fevereiro	0,0300	8	24
Março	0,0300	8	24
Abril	0,0300	8	24
Mai	0,0300	8	24
Junho	0,0300	8	24

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0300	8	24
Agosto	0,0300	8	24
Setembro	0,0300	8	24
Outubro	0,0300	8	24
Novembro	0,0300	8	24
Dezembro	0,0300	8	24

Volume total Anual (m³): 248.832,00

Tabela 02 – Córrego sem denominação

Coordenadas Geográficas – Lat. 11°54'02,00" S e Long. 51°39'29,0"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0250	8	24
Fevereiro	0,0250	8	24
Março	0,0250	8	24
Abril	0,0250	8	24
Mai	0,0250	8	24
Junho	0,0250	8	24

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0250	8	24
Agosto	0,0250	8	24
Setembro	0,0250	8	24
Outubro	0,0250	8	24
Novembro	0,0250	8	24
Dezembro	0,0250	8	24

Volume total Anual (m³): 207.360,00

Tabela 03 – Córrego do Atelino

Coordenadas Geográficas – Lat. 11°58'02,00" S e Long. 51°40'40,0"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,00180	8	24
Fevereiro	0,00180	8	24
Março	0,00180	8	24
Abril	0,00180	8	24
Mai	0,00180	8	24
Junho	0,00180	8	24

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,00180	8	24
Agosto	0,00180	8	24
Setembro	0,00180	8	24
Outubro	0,00180	8	24
Novembro	0,00180	8	24
Dezembro	0,00180	8	24

Volume total Anual (m³): 149.299,2

Tabela 04 - Córrego Nenex Honório

Coordenadas Geográficas - Lat. 11°58'54,00" S e Long. 51°40'46,0"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,00180	8	24
Fevereiro	0,00180	8	24
Março	0,00180	8	24
Abril	0,00180	8	24
Maiο	0,00180	8	24
Junho	0,00180	8	24

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,00180	8	24
Agosto	0,00180	8	24
Setembro	0,00180	8	24
Outubro	0,00180	8	24
Novembro	0,00180	8	24
Dezembro	0,00180	8	24

Volume total Anual (m³): 149.299,2

Tabela 05 - Córrego do Benedito ou Rio Três

Coordenadas Geográficas - Lat. 12°00'12,00" S e Long. 51°40'29,0"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,00180	8	24
Fevereiro	0,00180	8	24
Março	0,00180	8	24
Abril	0,00180	8	24
Maiο	0,00180	8	24
Junho	0,00180	8	24

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,00180	8	24
Agosto	0,00180	8	24
Setembro	0,00180	8	24
Outubro	0,00180	8	24
Novembro	0,00180	8	24
Dezembro	0,00180	8	24

Volume total Anual (m³): 149.299,2

Tabela 06 - Córrego do Américo

Coordenadas Geográficas - Lat. 12°02'48,00" S e Long. 51°39'57,0"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,00180	8	24
Fevereiro	0,00180	8	24
Março	0,00180	8	24
Abril	0,00180	8	24
Maiο	0,00180	8	24
Junho	0,00180	8	24

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,00180	8	24
Agosto	0,00180	8	24
Setembro	0,00180	8	24
Outubro	0,00180	8	24
Novembro	0,00180	8	24
Dezembro	0,00180	8	24

Volume total Anual (m³): 149.299,2

